



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 214/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 09:58
Administrativo - PROT 214/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 012/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 016, de 13 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.997.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.997.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais), em vista de excesso de arrecadação e operação de crédito.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa o pagamento de despesas e aquisição de equipamentos e material de consumo para diversos departamentos da Prefeitura.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional a cobertura vira por excesso de arrecadação e também de operação de crédito aprovada via lei ordinária e servirão para aplicação nos departamentos previstos em tal lei.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 27 de abril de 2022.

Encaminhado a esta comissão, solicitamos parecer jurídico em 12 de maio, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 23 de maio de 2022.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo além, em atendimento ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis, de competência desta comissão, reforça-se a competência desta Comissão no aspecto lógico gramatical, bem como o legal e constitucional, onde verificou-se a competência para gerir leis de iniciativa local como disposto, sob suplementações orçamentárias.

No aspecto textual das exposições de motivos, houve-se carência de informações, os quais não afetam o mérito conforme entendimento no citado parecer, uma vez que sanadas as inconclusivas citadas por comissões permanentes desta casa de leis.

Assim, corroboramos com o parecer, contudo, concluímos que o proponente, Poder Executivo, necessita de, em tempo, enviar maiores explicações, as quais protocoladas nesta casa de leis, o projeto deva ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a aplicação dos valores elencados em rubricas orçamentárias devidas, irão sanar despesas e aplicar recursos na aquisição de equipamentos em diversos departamentos da administração pública municipal, afim de sanar deficiências que proporcionam um serviço a quem do que a prefeitura possa oferecer a população pradopolense.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.

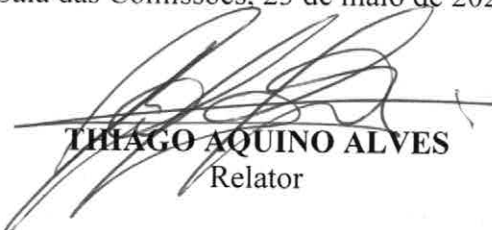
III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

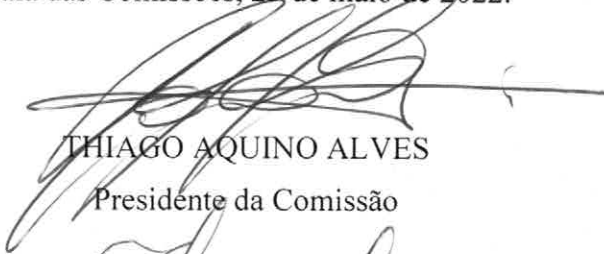
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 012/2022

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 23 de maio de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, Projeto de Lei nº 016/2022 de 13 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

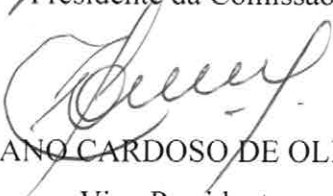
Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2022.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Comissão



LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 215/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 10:01
Administrativo - PROT 215/2022

